



contas, bem como o não recolhimento do valor devido, pagamento a menor ou, ainda, a falta de envio dos documentos comprobatórios necessários, nos termos do art. 119 do Provimento CGJ/AL nº 16/2019, poderão acarretar a adoção de medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis". Nesse viés, opinou pela concessão do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para a apresentação da prestação de contas relativa ao mês de janeiro de 2026. 3. Sem digressões, ACOLHO integralmente o parecer retromencionado e DEFIRO o prazo de 5 (cinco) dias, improrrogáveis, para que a Sra. Sílvia Pacheco Moreira, interina responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Boca da Mata/AL (CNS: 00.358-2), apresente a prestação de contas do mês 1/2026, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis no âmbito disciplinar. 4. À Secretaria de Cumprimento da AESE/CGJ-AL, para adoção das providências necessárias, dentre as quais, a de encaminhar o feito à Assessoria Técnico-Contábil desta CGJ-AL para ciência e providências necessárias ao cumprimento da determinação supra. 5. Após a juntada da documentação, REMETAM-SE os autos à AESE/CGJ-AL, para nova manifestação quanto à prestação de contas. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como mandado/carta/ofício. 7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. ORLANDO ROCHA FILHO Corregedor-Geral da Justiça em Exercício

Processo 0700100-47.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - REQUERENTE: Lidijane Lemos Araújo - Autos n.º 0700100-47.2026.8.02.0073 Ação: Processo Administrativo Requerente: Lidijane Lemos Araújo MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de expediente encaminhado por Lidijane Lemos Araújo, interina responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Capela/AL (CNS: 00.394-7), por meio do qual solicita o desbloqueio do sistema para o encaminhamento da prestação de contas do mês de janeiro de 2026. 2. No parecer ofertado às fls. 02/04, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais (AESE-CGJ/AL) se manifestou pelo deferimento do pedido, de modo a conceder o prazo de 5 (cinco) dias, improrrogáveis, para que a Sra. Lidijane Lemos Araújo, interina responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Capela/AL (CNS: 00.394-7), apresente a prestação de contas do mês 1/2026, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis no âmbito disciplinar. 3. Ante o exposto, ACOLHO o parecer fls. 2/4 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido fl. 1, CONCEDENDO o prazo de 5 (cinco) dias, improrrogáveis, para que a Sra. Lidijane Lemos Araújo, interina responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Capela/AL (CNS: 00.394-7), apresente a prestação de contas do mês de janeiro de 2026, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis no âmbito disciplinar. 4. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito e ARQUIVE-SE, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. À Secretaria de cumprimento da AESE, devendo remeter os autos ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ para ciência e adoção das providências necessárias. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. ORLANDO ROCHA FILHO Corregedor-Geral da Justiça em Exercício

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0032/2026

ADV: AUDISIO PEREIRA LEITE (OAB 8195/AL) - Processo 0002369-37.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: 2295 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE VIÇOSA - ALAGOAS - Autos n.º 0002369-37.2025.8.02.0073 Ação: Processo Administrativo Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL Requerido: 2295 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE VIÇOSA - ALAGOAS Advogado da Parte Passiva: Audisio Pereira Leite 8195/AL MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude da decisão que tratou acerca da prestação de contas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Viçosa (CNS 00.229-5), relativa ao período de julho, agosto e setembro de 2025 (1º trimestre). 2. No parecer acostado às fls. 31/34, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais (AESE-CGJ/AL) opinou pela instauração de procedimento disciplinar simplificado em desfavor da Sra. Maria Nadir do Nascimento, ex-interina do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Viçosa/AL (CNS 00.229-5), para fins de apuração de eventuais práticas infracionais, com fulcro no art. 74 e ss., da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento CGJ/AL n.º 16/2019. É, em síntese, o relatório. 3. Conforme relatado, trata-se de procedimento administrativo instaurado em virtude de inconsistências verificadas na prestação de contas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Viçosa/AL (CNS 00.229-5), relativa ao período de julho, agosto e setembro de 2025 (1º trimestre). 4. Depreende-se dos autos que mesmo após a devida notificação da responsável pelo envio dos balancetes da referida serventia extrajudicial, subsistem irregularidades na prestação de contas em comento. 5. Logo, verificando-se a possibilidade de inobservância ao Provimento CGJ/AL n.º 16, de 23 de setembro de 2019, faz-se necessária a apuração de possível falta em âmbito disciplinar. 6. Assim, conforme explicitam os arts. 74 e ss., da Consolidação Normativa Notarial e Registral desta CGJ/AL (Provimento n.º 16/2019), a fiscalização das Serventias notariais e registrais será exercida pelo Corregedor-Geral da Justiça e, sendo constatada a irregularidade, caberá ao Órgão a instauração de procedimento disciplinar simplificado, quando se tratar de apuração sobre possível falta cometida por interinos. 7. Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 31/34 e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO: a) A INSTAURAÇÃO de procedimento disciplinar simplificado em face da Sra. Maria Nadir do Nascimento, ex-interina responsável pela prestação de contas do período em evidência do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Viçosa/AL (CNS 00.229-5), para apuração de eventuais práticas infracionais, ante os fatos narrados na manifestação de fls. 31/34, em observância ao delineado pelo art. 74 e ss., da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento CGJ/AL n.º 16/2019; b) EXPEÇA-SE a respectiva Portaria, com a composição da Comissão Processante e a descrição sucinta dos fatos, observando-se as disposições contidas no Provimento CGJ/AL n.º 16/2019 e o prazo máximo para sua conclusão, conforme caput do art. 79, do referido ato normativo, sendo, ao fim, ofertado parecer conclusivo para apreciação deste Corregedor-Geral da Justiça. 8. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE este feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 9. À Secretaria de cumprimento da AESE para adoção das providências necessárias. 10. Utilize-se cópia da presente decisão e do parecer de fls. 31/34 como ofício. 11. Publique, intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. ORLANDO ROCHA FILHO Corregedor-Geral da Justiça

Audisio Pereira Leite (OAB 8195/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 76/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 26/02/2026 até 12/03/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
163	Vítor Gabriel Barbosa Lessa Almeida
164	Agnes Natália Souza Carneiro
165	Giovanna Regina Silva De Jesus

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail gggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 77/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 26/02/2026 até 12/03/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO VESPERTINO

Ordem	Nome
166	Elisa Vitória De Oliveira Silva

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail gggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 25 de fevereiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

**COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2026/102311**

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS –ESMAL E A PROFESSORA VALDA RABELO DE MORAES CORDEIRO

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, no curso para servidores com tema “SNGB - Sistema Nacional de Gestão de Bens” com carga horária total de **20 (vinte) horas-aula**, que ocorrerá